

DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020



CONS. PUBLICO INTER. DE SAUDE PIEMONTE DA C. NORTE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC I II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: MASCARAS - Contratação de empresa especializada em confecção de máscaras visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento da Policlínica para evitar a contaminação do vírus COVID-19, conforme a demanda do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Piemonte da Chapada Norte - CONSAN.

Favorecido: ALINE DA SILVA LEIRO, inscrita no CNPJ/CPF.:25.535.668/0001-64
Valor Total: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Fundamento Legal: art. 24, INC I II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 014/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n 8.666/93, termo contratual dispensado na forma do art.62, parágrafo 4º da lei federal 8666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

JACOBINA - BA, 09/09/2020

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PRESIDENTE